

- N.º 5) «Peniche».
 N.º 6) «Setúbal».
 N.º 7) «Portimão».
 N.º 8) «Faro-Olhão».
 N.º 9) «Vila Real de Santo António».
 N.º 10) «Praia da Vitória».
 N.º 11) «Vila do Porto» (e).
 N.º 12) «Outros portos» (f).
 N.º 13) «Estudos, ensaios e projectos» (a).
 N.º 14) «Renovação da frota de dragagens e outras despesas».

A rubrica descrita no capítulo 14.º, artigo 114.º, n.º 2), alínea 2, é aditado o seguinte:

... e outros serviços incluindo os de recuperação.

Do Ministério da Saúde e Assistência

A dotação do capítulo 10.º, artigo 81.º, é aposta a seguinte observação:

- (a) Inclui 1000 contos para apetrechamento técnico do Instituto Superior de Higiene do Dr. Ricardo Jorge, com cobertura no subsídio da Fundação Calouste Gulbenkian.

Estas correcções orçamentais foram registadas na Direcção-Geral da Contabilidade Pública, nos termos do § único do artigo 36.º e nos da parte final do artigo 37.º do Decreto n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o aludido § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18 381.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Março de 1968. —
 AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Jorge Martins da Mota Veiga — Manuel Gomes de Araújo — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — Mário Júlio de Almeida Costa — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Joaquim da Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — José Albino Machado Vaz — Joaquim Moreira da Silva Cunha — Inocêncio Galvão Teles — José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Francisco Pereira Neto de Carvalho.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 23 278

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 74.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, autorizar o Go-

verno-Geral de Moçambique a tomar as medidas seguintes:

- 1) Contratar a aquisição de 30 vagões metálicos até à concorrência de 8 642 491\$, incluindo juros, com o seguinte escalonamento:

Ano de 1969	1 440 415\$00
Ano de 1970	1 440 415\$00
Ano de 1971	1 440 415\$00
Ano de 1972	1 440 415\$00
Ano de 1973	1 440 415\$00
Ano de 1974	1 440 416\$00
	8 642 491\$00

- 2) Fazer face aos encargos respectivos pelas dotações atribuídas a Fundo de Melhoramentos na tabela de despesa ordinária dos orçamentos dos referidos anos dos Serviços de Portos, Caminhos de Ferro e Transportes da província.

Ministério do Ultramar, 20 de Março de 1968. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial de Moçambique*. — *J. da Silva Cunha*.

Portaria n.º 23 279

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 74.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, autorizar o Governo-Geral de Angola a tomar as medidas seguintes:

- 1) Contratar com o empreiteiro José da Silva a construção do Hospital de S. Paulo (ampliação), em Luanda, por quantia não superior a 7 695 540\$, com o escalonamento que se indica:

1967	1 200 000\$00
1968	6 495 540\$00
	7 695 540\$00

- 2) Fazer face ao encargo previsto no ano de 1967, por conta da verba do capítulo 12.º, artigo 1836.º, n.º 9), alínea b) «Despesas extraordinárias — Plano Intercalar de Fomento — Promoção social — Saúde e assistência», do orçamento geral daquele ano.

- 3) Suportar a despesa indicada para 1968 pela verba correspondente a inscrever no mesmo orçamento geral para o mencionado ano.

Ministério do Ultramar, 20 de Março de 1968. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial de Angola*. — *J. da Silva Cunha*.